MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)
Av. Roraima, 1000, Prédio 22, Campus Universitário – Bairro Camobi –
Santa Maria, RS, Brasil - CEP: 97105-900.
Telefone: (55) 3213-1460

Anexo VIII– Medicamentos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 085/2026

Processo Administrativo n.º: 23541.000269/2026-11 [Processo]

OBJETO: MEDICAMENTOS DIVERSOS

1.1. Os ITENS 4, 5, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20 e 33 estão sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme Comunicados e Resoluções da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) disponíveis no Portal da ANVISA. O CAP (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006) é um desconto mínimo obrigatório, atualizado anualmente, a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos, constantes do rol divulgado pela CMED, destinadas aos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O CAP será aplicado sobre o Preço Fábrica - PF. A aplicação do CAP sobre o PF resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.